

Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2024

*Aprova o “Encerramento da Cláusula 114, alínea “a”
do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta”*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 114, alínea “a” do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 142/2024, da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), **considerando o relatório da Auditoria Externa Independente Ernst Young (EY), em sua manifestação sobre o Acompanhamento do Programa PG015 (Programa de Promoção da Inovação)**, que avaliou o atendimento a referida cláusula, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1.** Pelo encerramento da Cláusula nº 114, alínea “a” do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, com o seu encerramento, uma vez que sua alínea “a” foi cumprida, conforme Nota Técnica CTEI nº 142/2024 e **Relatório de Auditoria Externa Independente (Ernst Young)**;

Vitória/ES, XX de XXXX de 2024.